



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL 10/2024 - GAB/DG-CNP/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADORIA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM INGLÊS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO CAMPUS NOVO PARAÍSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, EM PARCERIA COM A OPERAÇÃO ACOLHIDA ANO LETIVO DE 2024.1 e 2024.2

A Diretora Geral do *Campus* Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeada pela a PORTARIA 1237/2020-GAB/IFRR, de 21 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para a função de Coordenadoria do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Inglês, na condição de bolsista, conforme especificado nos itens a seguir:

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/ *Campus* Novo Paraíso e conduzido pela comissão designada na Portaria nº PORTARIA Nº 1087/2024 GAB-CNP/IFRR.

1.2 O Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de profissional e formação para desempenhar a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista.

1.3 O Edital tem validade de 2 (dois) ano, a contar da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser renovado, no interesse da Administração, por mais 2 (dois) anos.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Novo Paraíso, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.5 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Novo Paraíso, obedecendo às normas legais e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.6 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/Campus de origem. Não sendo possível a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.7 O candidato servidor do IFRR que participar deve estar ciente que poderá somar, à carga horária total definida pelo seu vínculo funcional, carga horária referente a atividades de bolsista/hora-aula, não excedendo o limite de 60 (sessenta) horas semanais de trabalho.

2.0 DO CURSO

2.1 O Curso FIC em Inglês será executado na modalidade de educação à distância, sendo as aulas 100% online. Tem o objetivo de realizar uma educação continuada dos profissionais que atuam diretamente na Missão Acolhida (civis e militares).

2.1 O curso terá uma carga horária de 160 horas e contemplará um total de 300 vagas, as quais serão divididas em 6(seis) turmas de estudantes que serão capacitados durante 2024.1 e 2024.2.

3.0 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADOR, MODALIDADE EAD.

3.1. Dos Requisitos

- a) Possuir formação de nível superior em qualquer área com titulação, de de Especialista, Mestre ou Doutor;
- b) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para atividades a distância;
- c) Possuir, no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestre e/ou 03 anos de experiência no magistério superior e titulação mínima de Especialista, conforme legislação da UAB/CAPES;
- d) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas no polo de apoio presencial IFRR - *Campus* Novo Paraíso, conforme cronograma de viagem a ser definido pela Coordenação de Educação a Distância-CEAD/CNP;
- e) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007;
- f) NÃO possuir qualquer vínculo de parentesco com membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

3.2 Das Atribuições do Coordenador de Curso

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar o bom andamento dos cursos.
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores e dos professores;
- k) Encaminhar a Coordenação de Educação a Distância - CEAD os relatórios de acompanhamentos e atividades realizadas a cada componente atendido;

l) Conhecer o plano pedagógico do curso, Organização Didática/2024 e outros instrumentos orientadores dos processos didático - metodológicos para a docência na modalidade educação a distância;

m) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.

4.0 DAS VAGAS E CATEGORIAS DE BOLSAS

4.1. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga para a Coordenadoria do Curso FIC em Inglês, podendo ser convocado a qualquer momento de acordo com a necessidade do CEAD/Campus Novo Paraíso.

4.2 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa de Coordenador de Curso no valor de:

a) Coordenador de Curso I: R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais (conforme PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023) para o candidato com pós-graduação que comprovar ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

b) Coordenador de Curso II: R\$1.550,00 (um mil e cem reais) mensais (conforme PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023) para o candidato com titulação mínima de mestre que comprovar ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.3 Ao ser classificado dentro do número de vagas convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim.

5.0 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Novo Paraíso, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, no período indicado no CRONOGRAMA, Item 9.

5.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

a) Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

b) Realizar seu cadastro.

c) Preencher as informações solicitadas.

d) Anexar, em arquivo digitalizado legível, em formato de PDF com no máximo 2 MB e no local indicado na plataforma SGC, a documentação exigida nos QUADRO II (eliminatório) e no QUADRO III (Classificatório) do Edital.

QUADRO II - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos Obrigatórios
a) Cópia do Certificado e/ou diploma de graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil.
b) Cópia de título de especialista, mestre ou doutor com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil.

c) Cópia de documento que comprove: experiência como Docente, Equipe Multidisciplinar e/ou Tutor na modalidade Educação a Distância
d) Cópia de documento que comprove: experiência comprovada em funções de Gestão na modalidade Educação a Distância
e) Cópia de documento que comprove: experiência em funções de Gestão na Educação modalidade presencial
f) Cópia de documento que comprove: experiência como Docente na Educação modalidade presencial.
g) RG, CPF e Comprovante de residência atualizado.

5.4 A experiência no magistério modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, atestados ou certidão de tempo de serviço ou contrato de trabalho (constando o tempo de serviço e a(s) disciplina(s) ministrada(s)).

5.5 O candidato que não encaminhar a documentação obrigatória solicitada, conforme o descrito no QUADRO II, terá sua inscrição indeferida.

5.6 O IFRR/Campus Novo Paraíso não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital

6.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise Curricular.

6.2 A análise curricular terá caráter classificatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO III a seguir.

6.3 Na análise curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, de acordo com o QUADRO III e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.4. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na PORTARIA Nº 1.151, DE 19 DE JUNHO DE 2023 do Ministério da Educação.

6.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação de bolsa.

QUADRO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
-----------	-----------	--------

I. Titulação Acadêmica		
Conclusão de Doutorado	20 pontos	20 pontos
Conclusão de Mestrado	15 pontos	
Conclusão de Especialização	10 pontos	
II. Experiência		
Experiência comprovada como Docente, Equipe Multidisciplinar e/ou Tutor na modalidade Educação a Distância	02 (dois) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo.	20 pontos
Experiência profissional em funções de Gestão na modalidade Educação a Distância	03 (três) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo.	30 pontos
Experiência profissional em funções de Gestão na modalidade Educação presencial	02 (dois) pontos por ano completo sem sobreposição de tempo	20 pontos
Experiência comprovada como Docente na Educação presencial	01 (um) ponto por ano completo sem sobreposição de tempo	10 pontos
TOTAL		100 Pontos

7.0 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO III.

7.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em: experiência profissional na modalidade Educação a Distância;
- b) Maior pontuação em: experiência comprovada na modalidade presencial;
- c) Maior titulação acadêmica;
- d) Maior idade.

7.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, após a análise curricular, será divulgado na página do SGC, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 9 deste Edital.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentados através do Formulário de Recurso disponível no ANEXO I deste edital, que deverá ser preenchido assinado e enviado via e-mail: cead.cnp@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 9.

8.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 9 e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

8.3 Os resultados dos Recursos serão divulgados no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA (Item 9).

9.0 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Evento
02/04/24	Publicação do Edital	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
02/04 a 03/04/24	Período de Impugnação do edital	Encaminhar Formulário ao e-mail: cead.cnp@ifrr.edu.br
04/04/24	Resultado da impugnação do edital (se houver)	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
04/04 a 03/05/24	Período de Inscrição	Através da página: https://sgc.ifrr.edu.br/
06/05/24	Divulgação da lista preliminar de inscrições.	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
07/05/24	Recurso contra lista preliminar de inscrições	Encaminhar Formulário ao e-mail: cead.cnp@ifrr.edu.br
08/05/24	Resultado de recurso contra lista preliminar de inscrições - homologação das inscrições (se houver)	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
08/05 a 13/05/24	Período de análise curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
13/05/24	Resultado preliminar da análise curricular	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
14/05/24	Recurso contra análise curricular	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/

15/05/24	Resultado do recurso contra análise curricular (se houver)	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/
15/05/24	Resultado Final do Processo Seletivo	Acompanhar em: https://sgc.ifrr.edu.br/

10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral do IFRR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão ou convocação imediata, cabendo à administração do CEAD/CNP/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O candidato que no ato da convocação para vinculação não possuir disponibilidade de atender a todas as atribuições da função, não poderá assumir a Coordenação sendo convocado o candidato do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

10.6 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o CEAD a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato do cadastro de reserva conforme a ordem de classificação.

10.7 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados por meio do site da instituição.

10.8 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado CEAD/IFRR/Campus Novo Paraíso.

Caracará, 1 de abril de 2024.

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos
Diretora Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome) _____ CPF nº _____ candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo para Coordenação de Curso em EAD em Inglês, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Novo Paraíso, regulamentado pelo Edital nº _____, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
- Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições
- Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular
- Outro: _____

Fundamentação:

Data: / /

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Vanessa Rufino Vale Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CNP (CNP), em 01/04/2024 14:49:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 269842

Código de Autenticação: ac5bc538a7

